



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS),
INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação	
001	Secretaria Municipal de Educação	
61	Apoio ao Desenvolvimento ao Esporte e Lazer	
27.813	Desporto e Lazer/Lazer	
2.063	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
347	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.706.3110.0706	Transferência Especial da União.....	R\$ 150.000,00
Total de abertura de crédito.....		R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de abril de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 039 de 01 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 039 de 01 de abril de 2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), INCLUI NA LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2024, utilizando o superávit financeiro de 2023, de recursos da união, fundo a fundo para a utilização na educação, utilizando-se na rubrica obras e instalações.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de abril de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal